

**PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM METALURGIA.**

**EDITAL Nº 13/2025**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão e empresa Aço Verde do Brasil – AVB tornam pública, à sociedade maranhense, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de acesso ao Curso de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Metalurgia, nos termos da Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto 9.579/2018.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **25 vagas GRATUITAS** para o Curso de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Metalurgia, conforme **Anexo I**, para candidatos da comunidade, oferecidas pelo SENAI/MA, através do Centro de Educação Profissional e Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, localizado na Rua Dr. Luís Alfredo S/N – Vila Bom Jardim, Açailândia - MA em atendimento a demanda de jovens aprendizes da empresa **Aço Verde do Brasil – AVB**, de acordo com **Anexo III**.

**1.2** O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica.

**1.3** A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

**1.4** Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.

**1.5** O curso será 100% gratuito.

**1.6** A seleção para o curso que trata este Edital compreenderá **Dois Etapas:**

**Etapa I:** Prova Objetiva de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

**Etapa II:** Entrevista Eliminatória com a empresa AVB.

**1.7** O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br) ou no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo seletivo.

**1.8** A matrícula no curso e participação no Programa de Aprendizagem Profissional estarão condicionadas a classificação do candidato no processo seletivo realizado pelo SENAI/MA e exames admissionais realizados pela empresa **Aço Verde do Brasil – AVB**.



## 2 – DOS CURSOS

- 2.1. O Curso será desenvolvido com atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizadas em ambientes adequados ao programa de formação profissional, em condições que ofereçam aos aprendizes segurança, saúde e proteção, bem como acessibilidade as pessoas com deficiência.
- 2.2. O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti.
- 2.3. A forma de oferta da prática profissional será **subsequente** à fase escolar do curso, definida no Contrato de Aprendizagem e sob responsabilidade da empresa **Aço Verde do Brasil – AVB**, implementada em conformidade com as orientações do SENAI. A experiência prática também poderá ser realizada exclusivamente no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável, em ambiente simulado e controlado, considerando a especificidade da ocupação objeto do curso ou em razão das condições de insalubridade e periculosidade, nos termos do art. 66, inciso I, Decreto nº 9.579/2018 com redação do Decreto 11.479/2023.
- 2.4. A fase escolar do curso, na modalidade de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio, apresenta teoria e prática como dimensões indissociáveis.

## 3 - DA CARGA HORÁRIA:

- 3.1. O curso terá uma carga horária total de **2.040 horas**, sendo **1.320 horas** de Fase Escolar e **720 horas** de Fase Empresa com previsão de execução conforme **Anexo I**.
- 3.2. Carga Horária Semanal: **20 (vinte) horas**.
- 3.3. Carga Horária Diária: **04 (quatro) horas**.
- 3.4. A fixação da carga horária da prática profissional do aprendiz será definida pela empresa em conjunto com o SENAI, respeitando as diretrizes da Portaria do MTP nº 671/2021.

## 4 – DO HORÁRIO DAS AULAS:

- 4.1. As aulas serão realizadas no turno vespertino, no horário das **13h00 às 17h00**.

## 5 – DAS VAGAS OFERECIDAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.1 Das vagas oferecidas no certame, não haverá percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, mas acesso ao processo seletivo em igualdade de oportunidades e condições, concorrendo com os demais candidatos às vagas disponibilizadas, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do Centro de Educação Profissional e Tecnológica e nos serviços prestados, conforme art. 28, XIII; art. 30, I, da Lei nº 13.146/2015.

## 6 – DOS REQUISITOS DE ACESSO:

- 6.1. Atender os requisitos de idade e escolaridade sinalizados no **Anexo II**.
- 6.2. Serão aceitos apenas candidatos nascidos a partir de **20/11/2003 a 19/11/2009**.
- 6.3. Não ter registro anterior na Carteira de Trabalho, como aprendiz.
- 6.4. A idade máxima prevista no **Anexo II** não se aplica a pessoas com deficiência, nos termos do art. 44, parágrafo único, do Decreto nº 9.579/2018.



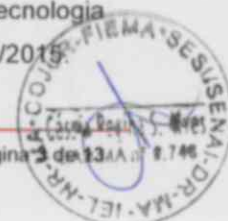
- 6.5. Caso esteja cursando o ensino médio, deverá ter feito no mínimo 50% do 2º do ensino médio.
- 6.6. O candidato ingressante no Curso de Educação Profissional de Nível Médio que estiver cursando o Ensino Médio, só receberá o diploma referente à formação técnica finalizada com aproveitamento, após comprovação de conclusão do Ensino Médio, com apresentação do certificado.

#### 7 - DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL:

- 7.1. O Edital será divulgado no período de **14/10/2025 a 17/10/2025**, no site da FIEMA [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br) ou no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo.
- 7.2. A Orientação Profissional será realizada no período de **14/10/2025 a 17/10/2025**, no horário das **13h00 às 17h00**, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti.

#### 8 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. A inscrição será realizada somente via internet. Não serão aceitas inscrições diversas da forma prevista neste edital.
- 8.3. O período de inscrições será das 00h do dia **16/10/2025** às 23h59 do dia **17/10/2025**. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br), por meio do link <https://sge.fiema.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=6&ps=1089#/es/informacoes>
- 8.4. Período da análise documental: **20/10/2025 a 23/10/2025**.
- 8.5. Resultado dos candidatos aptos após a análise documental das inscrições e dia das provas: **24/10/2025**. A divulgação dos candidatos aptos a realizar a prova do processo seletivo, assim como a distribuição dos candidatos por dia e horário de aplicação, será feita conforme cronograma estabelecido e publicado no endereço eletrônico [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br).
- 8.6. No ato da inscrição, deverão ser anexadas cópias legíveis das seguintes documentações:
- 8.5.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).
  - 8.5.2 - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.
  - 8.5.3 - Declaração atualizada de matrícula no Ensino Médio ou certificado de conclusão o. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.
- 8.7. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração.
- 8.8. Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que apresentar cópias de documentos ilegíveis ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição.
- 8.9. Das Inscrições destinadas as Pessoas com Deficiência.
- 8.9.1 - O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, registrando no campo específico o tipo de deficiência e informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no certame, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015.





9.2.6 - Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de prova definitivamente quando decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua realização.

9.2.7 - O candidato terá o tempo de três horas, para realização das 20 (vinte) questões distribuídas em 04 (quatro) cadernos, sendo 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Física e 05 (cinco) questões de Química. O candidato com deficiência terá a dilação desse tempo para realização das provas, desde que solicite com antecedência e comprove a necessidade, conforme art. 30, V, da Lei nº 13.146/2015.

9.2.8- Se houver candidatos com surdez, deverá estar presente um professor intérprete no local da prova.

9.2.9- Em caso de deficiência visual, as provas deverão ser adaptadas conforme a necessidade do candidato, além da presença do professor itinerante em BRAILE.

## 10 - DO RESULTADO

10.1. **Resultado da Etapa I: 31/10/2025**, publicado no site da FIEMA [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br) e internamente no Centro de Educação Profissional e Tecnológica, responsável pelo processo seletivo.

10.2. Serão classificados os candidatos que obtiveram nota 7,0 na média aritmética das provas de **Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química** obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.3. Na classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência de critérios:

10.4.1- Maior nota em Matemática;

10.4.2 - Maior nota em Química;

10.4.3 - Maior idade.

10.4. **Resultado da Etapa II: 07/11/2025**, publicado no site da FIEMA [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br) e internamente no Centro de Educação Profissional e Tecnológica, responsável pelo processo seletivo.

## 11 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

11.1. São condições necessárias para a matrícula:

11.1.1 – Ser classificado dentro do número de vagas disponíveis, após o término das etapas de seleção realizada pelo SENAI/MA.

11.1.2 – Ser aprovado nos exames admissionais da empresa Aço Verde do Brasil – AVB.

11.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverá ser efetuada pelo candidato ou seu responsável devidamente identificado, caso seja menor de idade.

11.2. **Período da matrícula: 10/11/2025**

11.3. **Local da Matrícula:** Centro de Educação Profissional e Tecnológica Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti.

11.4. **Horário: 08h00 às 22h00.**

11.5. Documentação necessária com originais e respectivas cópias:

11.6.1 – Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

11.6.2 – CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

11.6.3 - Uma foto 3 x 4 recente, igual e de frente.

- 11.6.4 - Declaração de matrícula no Ensino Médio ou certificado de conclusão dessa etapa, a depender do caso. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.
- 11.6.5 – Comprovante de Residência atualizado.
- 11.6.6 – CPF e Carteira de Identidade de um dos pais ou do representante legal, quando se tratar de candidato menor de 18 anos de idade.
- 11.6.7 – CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 11.6.8 - O candidato com deficiência deverá, no ato da matrícula, declarar-se pessoa com deficiência.
- 11.6. A não apresentação, por parte do candidato selecionado, de qualquer documentação exigida para matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.
- 11.7. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não confirmar a sua matrícula em 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim, sucessivamente.

## 12 – INÍCIO DAS AULAS: 19/11/2025

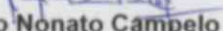
### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Não haverá segunda chamada para as etapas do Processo Seletivo.
- 13.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de seleção, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- 13.3. As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo dos candidatos.
- 13.4. Para fins desse processo seletivo, será considerado **APROVADO** o candidato não eliminado que obteve pontuação mínima exigida no certame, ficando na condição de excedente, e **CLASSIFICADO** o candidato dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme subitem 1.1 e **Anexo I**.
- 13.5. Para fins de Contrato de Aprendizagem e cumprimento de cotas de aprendizes, a empresa industrial contratante tem liberdade e autonomia de definir como será o processo de seleção dos candidatos que serão contratados na condição de aprendiz, observando os dispositivos legais que regulam a Aprendizagem Profissional, conforme **Lei da Aprendizagem, nº 10.097/2000 e Decreto nº 9.579/2018**.
- 13.6. O candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas e/ou que não apresentar o cartão de inscrição juntamente com o Registro Geral (Cédula de Identidade) ou Carteira de Motorista original, na prova de conhecimentos, estará eliminado do processo seletivo.
- 13.7. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br) ou internamente no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo seletivo.
- 13.8. É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI/MA, bem como o trancamento do curso.
- 13.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

**13.10.** O SENAI/MA se reserva no direito de adiar ou cancelar a oferta do curso, caso não haja número de inscritos, classificados ou matriculados suficientes para formação de turma ou por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.11.** A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Açailândia - MA, 14 de outubro de 2025.

  
Raimundo Nonato Campelo Arruda  
Diretor Regional  
SENAI-DR/MA



## ANEXO I

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS OFERTADOS

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA	TURNO	CARGA HORÁRIA DA FASE ESCOLAR	TOTAL DE VAGAS
<b>Técnico em Metalurgia</b>	Executar processos metalúrgicos para transformação de materiais, supervisionando as etapas do processo e seus respectivos controles técnicos e operacionais, considerando Procedimentos e Normas Técnicas de Qualidade, Saúde e Segurança e Meio Ambiente.	19/11/2025 à 16/10/2027	VESPERTINO	1.320h	25





## ANEXO III

## RELAÇÃO DE VAGAS DE APRENDIZES POR EMPRESA CONTRATANTE

Nº	EMPRESA CONTRATANTE	QUANTIDADE DE APRENDIZES
01	AVB-AÇO VERDE DO BRASIL S/A	25
TOTAL GERAL		25

## ANEXO IV

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

**Matemática**

---

**Números e Álgebra**

- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
- Potenciação e radiciação;
- Notação científica e ordem de grandeza;
- Produtos notáveis e fatoração de polinômios;
- Equações do 1º grau e do 2º grau;
- Sistemas de equações lineares (2x2);
- Inequações do 1º e 2º grau.

**Funções e Relações**

- Representações algébrica, gráfica e tabular de funções;
- Crescimento e decréscimo de funções;
- Zeros das funções.

**Grandezas e Proporcionalidade**

- Razões e proporções;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem e acréscimos/descontos;
- Juros simples.

**Língua Portuguesa**

---

**Gramática e Estrutura da Língua**

- Classes gramaticais (morfologia);
- Substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção e interjeição.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Colocação pronominal (próclise, ênclise, mesóclise).
- Ortografia e acentuação gráfica (novo acordo ortográfico).
- Crase e uso dos porquês.

**Análise Sintática e Semântica**

- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.
- Termos integrantes: complemento verbal, nominal e agente da passiva.
- Termos acessórios: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.

**Figuras de Linguagem e Funções da Linguagem**

- Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, ironia, antítese, personificação.



- Funções da linguagem: referencial, emotiva, conativa, metalinguística, fática e poética.

## Química

---

### Matéria e suas transformações

- Conceito de matéria, corpo e objeto;
- Propriedades gerais e específicas da matéria (massa, volume, densidade, ponto de fusão, ponto de ebulição);
- Estados físicos da matéria (sólido, líquido, gasoso, plasma) e mudanças de estado;
- Transformações físicas e químicas;

### Substâncias e misturas

- **Substância pura e mistura** (homogênea e heterogênea);
- **Métodos de separação de misturas** (filtração, decantação, destilação, centrifugação etc.);

### Sistemas materiais e suas representações

- Símbolos e fórmulas químicas;
- **Leis ponderais** (Lei de Lavoisier e Lei de Proust);

### Tabela Periódica

- Organização e evolução histórica da tabela;
- Grupos e períodos;
- Metais, ametais e gases nobres;
- Propriedades periódicas: raio atômico, eletronegatividade, afinidade eletrônica, energia de ionização.

## Física

---

### Introdução à Física

- Grandezas físicas: escalares e vetoriais;
- Sistema Internacional de Unidades (SI);
- Notação científica e ordem de grandeza;

### Cinemática – Estudo dos Movimentos

- Deslocamento, distância, velocidade e aceleração;
- Movimento uniforme (MU);
- Gráficos de posição, velocidade e tempo;

### Leis de Newton – Dinâmica

- Força e seus tipos (peso, normal, atrito, tensão, elástica);
- Primeira, segunda e terceira leis de Newton;
- Massa e peso.

## ANEXO V

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Divulgação	14/10 e 17/10
Inscrição	16/10 e 17/10
Análise documental	20/10 a 23/10
Resultado Análise documental e divisão dos dias das provas	24/10
Etapa I, (Prova dividida por grupos) Provas objetivas (eliminatórias e classificatórias)	27/10 a 29/10 (turno matutino – 8h30 às 11h30 e vespertino – 13h30 às 17h30)
Resultado da etapa I	31/10
Etapa II, Entrevista com a AVB (eliminatório ou classificatório)	03/11, 04/11 e 05/11
Resultado da etapa II	07/11
Matrícula	10/11
Início das aulas	19/11

